

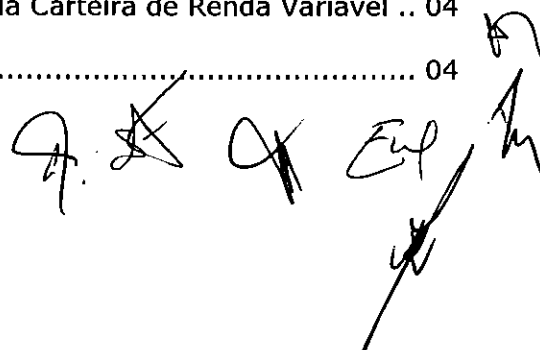
NORMATIVO Nº 088

Gestão de Recursos (Renda Variável)

Previdência USIMINAS U	NORMATIVO GESTÃO DE RECURSOS (RENDA VARIÁVEL)	NÚMERO: 088
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 11/09/2015
		Página 2 de 4

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo.....	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimento)	03
2.2. Comitê de Investimentos	03
3. Procedimentos.....	03
3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimento).....	03
3.1.1. Da Decisão de Negociação em Ativos de Renda Variável.....	03
3.1.2. Do Fechamento e Acompanhamento Diário da Carteira de Renda Variável ..	04
3.2. Do Comitê de Investimentos	04



Previdência USIMINAS 	NORMATIVO GESTÃO DE RECURSOS (RENDA VARIÁVEL)	NÚMERO: 088
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 11/09/2015
		Página 3 de 4

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da Previdência Usiminas, os procedimentos para gestão de recursos em Renda Variável, de acordo com a legislação aplicável, as Políticas de Investimentos e os limites operacionais, estrutura e estratégias de negociação aprovadas pelo Comitê de Investimento.

2. Responsabilidades

2.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimento)

Gerir o processo de negociação de recursos da **Previdência Usiminas** em ativos de Renda Variável na carteira própria ou através de fundos.

2.2. Comitê de Investimentos

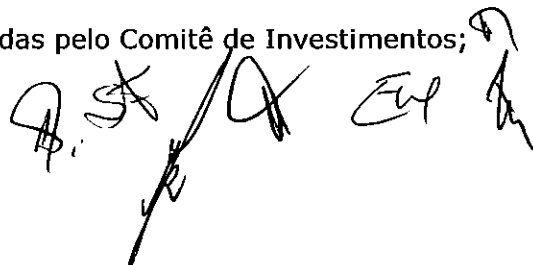
O Comitê é o órgão não estatutário responsável pela aprovação da estratégia de investimentos, desinvestimento e negociação de ativos de renda variável.

3. Procedimentos

3.1. Diretoria Financeira (Gerência de Investimento)

3.1.1. Da Decisão de Negociação em Ativos de Renda Variável

- a) Recebe e acompanha diariamente a posição dos ativos de custódia;
- b) Efetua, sistematicamente, o acompanhamento do mercado bursátil através de sistema disponibilizado por empresa prestadora de serviços de divulgação de informações;
- c) Efetua análise dos mercados financeiro e de capitais, do acompanhamento de limites de investimentos e efetua proposta para investimento ou desinvestimento ao Comitê de Investimento;
- d) Prepara estudos com a proposta de estratégia de investimentos, desinvestimento e negociação de ativos de renda variável para deliberação pelo Comitê de Investimentos;
- e) Executa as decisões de investimento aprovadas pelo Comitê de Investimentos;



Previdência USIMINAS 	NORMATIVO GESTÃO DE RECURSOS (RENDA VARIÁVEL)	NÚMERO: 088
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 11/09/2015
		Página 4 de 4

- f) No caso de necessidade de rebalanceamento dos portfólios dos Perfis de Investimentos, as compras ou vendas de ações ocorrerão sempre no primeiro dia útil de cada mês.

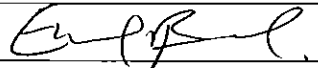
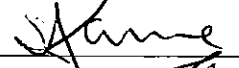
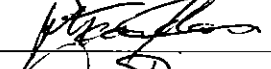
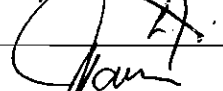
3.1.2. Do Fechamento e Acompanhamento Diário da Carteira de Renda Variável

- a) Verifica a cotação dos ativos em carteira através do sistema da empresa prestadora de serviços de informações;
- b) Insere as compras ou vendas no Sistema de Renda Variável – Cardeal (quando ocorrerem);
- c) Insere a cotação das ações diariamente no Sistema de Renda Variável – Cardeal;
- d) Insere no Sistema de Renda Variável – Cardeal os direitos referentes aos títulos da carteira (como por exemplo: juros sobre capital próprio, dividendos, bonificação);
- e) Emite o relatório "Posição Diária da Carteira de Renda Variável";
- f) Compara o relatório emitido com o Extrato de Custódia, fornecido pelo custodiante.

3.2. Do Comitê de Investimentos

Avalia relatório de análise e delibera pelo investimento, desinvestimento e negociação de ativos de renda variável.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Eduardo F. Carvalho Barbosa	
CONFERÊNCIA	Simone Ferreira Tannure	
APROVAÇÃO	Marco Túlio Freire Cardoso	
	Lúcio de Lima Pires	
ANUÊNCIA	Marcos Aurélio Alves	